



PORTARIA Nº 067/2026-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública**, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

*CONSIDERANDO aos regramentos fundamentais que regem as atividades regulamentares da administração pública, compreendendo: **Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade; Eficiência; Razoabilidade; Proporcionalidade; Eficácia regular; Motivação; Segurança Jurídica; Respeito a direitos; Boa-fé; Convalidação; Oportunidade e Conveniência e Oportunidade;***

*CONSIDERANDO o disciplinamento do **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor da **LEI Nº 044/1997**, revogada pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo, respectivamente, sobre **licença prêmio;***

*CONSIDERANDO a vida funcional da servidora, circunstanciada e certificada pela documentação constante da Pasta Funcional, o preenchimento dos requisitos legais concernentes ao direito objetivo à Licença Prêmio, compreendendo o período aquisitivo **2014/2024**, em conformidade ao **PARECER JURÍDICO/ASSESUR;***

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO(ESPECIAL) a servidora, **ANABYHACYA DE AZEVEDO ARAÚJO MACEDO**, mat. 00793, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira PSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício das atribuições funcionais do cargo na Unidade de Saúde "Severino Luiz Fernandes", correspondente ao **primeiro decênio**, período compreendido entre **01/07/2014** e **30/06/2024**, por trata-se de um direito objetivo, em conformidade ao estabelecido pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

02 – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO a referida servidora, para gozo/usufruto da **LICENÇA PRÊMIO** inerente ao **PRIMEIRO DECÊNIO**, por **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **01/09/2026** e término em **30/03/2027**, em



conformidade a legislação estatutária supracitada, e, aos princípios da **Razoabilidade**; da **Proporcionalidade**; da **Motivação**; do **Respeito a direitos**; da **Boa-fé**; da **Convalidação**; da **Oportunidade** e da **Conveniência** entre das partes;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia **01/09/2026**.

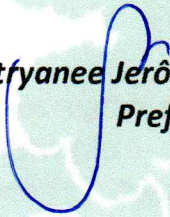
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 01 de outubro de 2026.


Austriyane Jerônimo dos Santos
Prefeita